



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 243, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

publicado em: 20 / 12 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1345 Pág. 01107

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 87.500,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA			
2884300	ENCARGOS ESPECIAIS			
0				
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos			
469071	01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R	1.500,00	
		\$		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R	36.000,00	
		\$		
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824402	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2				
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
339032	01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R	28.000,00	
		\$		
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824402	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2				
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R	15.000,00	
		\$		
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824402	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2				
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade			
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R	7.000,00	
		\$		
TOTAL GERAL		R	87.500,00	
		\$		

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

AA

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

segue fls. 02 -

Decreto nº 243/21 - fls. 02 -

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R	87.500,00
			\$	
TOTAL	GERAL		R	87.500,00
			\$	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de dezembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data *supra*.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO